



**Plano de Contingência – V2**

**Ano letivo 2020-2021**

setembro de 2020

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **COVID-19**

**O Plano de Contingência está conforme as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, designadamente a Orientação n.º 6/2020, de 26 de fevereiro, sem prejuízo de poderem vir a ser adotadas medidas adicionais, emitidas pela mesma entidade ou por outra Instituição, após a data de elaboração deste documento**

#### **1. Introdução**

O presente Plano de Contingência tem como objetivo garantir os recursos e as informações necessárias para gerir situações que minimizem o risco de contágio com o COVID-19 e permitam o bom funcionamento das atividades no seio da Comunidade ISCIA, abrangendo estudantes, docentes, trabalhadores dos diferentes serviços e departamentos e pessoas que, por motivos profissionais ou outros, se desloquem às instalações do ISCIA.

Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento e a aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

#### **2. Sobre o Corona Vírus – COVID-19**

##### **2.1. O que é o Corona Vírus – COVID-19**

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

##### **2.2. Principais sintomas**

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço

##### **2.3. Tempo de incubação**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

#### 2.4. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### **3. Plano de Contingência**

As situações não previstas neste Plano devem ser avaliadas caso a caso pela Equipa de Gestão de Contingência (EGC). Esta Comissão tem a seguinte composição:

- Coordenação Geral – Eduardo Martins
- Apoio ao Estudante – Mara Galante
- Apoio Técnico e Administrativo – Paula Matos
- Planeamento e Avaliação – Ângela Seixas

As atribuições da EGC são as seguintes:

- Selecionar e assegurar a divulgação da informação oficial pertinente sobre a infeção por coronavírus (SARS - CoV-2/COVID19) e sobre as medidas de prevenção sugeridas;
- Implementar e controlar a aplicação das medidas previstas no presente Plano de Contingência;
- Atualizar as medidas contempladas no Plano de Contingência face a informações que, entretanto, sejam disponibilizadas pelas autoridades nacionais de saúde;
- Determinar e divulgar o nível de alerta na organização e as medidas a adotar, constantes no presente Plano.

Caso surja algum dos sintomas referidos no ponto 2.2 (no próprio ou nas pessoas com que se relaciona), não se desloque ao ISCIA nem aos serviços de saúde. Ligue para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e siga as orientações que lhe forem transmitidas por essa via.

#### **4. Instruções gerais para um funcionamento seguro para todos**

##### **4.1. Acessos e segurança das instalações**

De modo a garantir o funcionamento da atividade escolar o Plano prevê:

O funcionamento das atividades letivas, preferencialmente, em três períodos distintos: entre as 09h00 e as 12h30, entre as 13h00 e as 18h00 e entre as 18h30 e as 23h30;

Deve ser evitado, o mais possível, a concentração dos alunos, dos professores e do pessoal não docente nas instalações do ISCIA.

##### **4.2. Normas para um ISCIA mais seguro para todos**

<b>GERAL</b>	<b>Obrigatório distanciamento de segurança - no mínimo 1 metro</b> <b>Obrigatório o uso de máscara sempre que esteja dentro do ISCIA</b> <b>Todas as salas são desinfetadas após a utilização por uma turma</b>
<b>ENTRADA NO ISCIA</b>	<b>Sempre pela Portaria principal (colabora com o funcionário)</b> <b>Não entrar no ISCIA antes do início da primeira aula do dia</b> <b>Obrigatório: Medir a temperatura e desinfetar as mãos</b> <b>Na circulação: siga as indicações/sinalética colocadas</b> <b>Dirigir-se sempre à zona da aula</b>
<b>INÍCIO E DURANTE AS AULAS DO DIA</b>	<b>Entra na sala de aulas à hora marcada</b> <b>Desinfeta as mãos à entrada e sempre que justificável</b> <b>Mantém sempre distanciamento de segurança</b> <b>Mantém sempre a máscara colocada</b>
<b>INTERVALOS DAS AULAS</b>	<b>Intervalo das aulas e entre as aulas sempre no horário definido</b> <b>Ida ao Bar e aos espaços comuns sempre seguindo as indicações</b> <b>As aulas do Piso 1 utilizam a zona do Bar/Esplanada</b> <b>As aulas do Piso 2 utilizam a zona da Biblioteca e espaço exterior</b>
<b>REFEIÇÕES NO ISCIA</b>	<b>Fica previsto intervalo de 30 minutos para refeições</b> <b>Aulas do Piso 1 utilizam a zona do Bar/Esplanada</b> <b>Aulas do Piso 2 utilizam a Biblioteca (Piso 3)</b> <b>Na Biblioteca: Terá máquina de bebidas e apoio para refeição</b> <b>Na Biblioteca: Disporá de 2 Micro-ondas para aquecer refeição</b>
<b>USO DO WC</b>	<b>Nas salas do Piso 1: utilizam WC ao fundo do corredor</b> <b>Nas salas do Piso 2: utilizam o WC do Piso</b> <b>Mantenha sempre a distância de segurança</b>
<b>SAÍDA DO ISCIA NO FINAL DAS AULAS</b>	<b>Das aulas do Piso 1: Saída pela porta ao fundo do corredor</b> <b>Das aulas do Piso 2: Saída pela Portaria principal</b> <b>Nunca deve usar a saída do Bar para o estacionamento</b>
<b>ESTACIONAMENTO DE VIATURAS</b>	<b>Fica permitido o estacionamento de viaturas no Parque</b> <b>A entrada nas instalações sempre pela Portaria principal</b> <b>Interdita a entrada nas instalações pela esplanada/Bar</b> <b>Interdita a entrada nas instalações pela Porta (de saída) no Piso 1</b>

#### 4.3. Requisitos para um ISCIA seguro para todos

<b>DESINFEÇÃO DAS INSTALAÇÕES</b>	<b>Desinfeção das salas de aulas entre cada período turma</b> <b>Desinfeção dos espaços comuns, elevador e casas de banho</b> <b>Disponibilidade de desinfetante, papel e gel:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na entrada e corredores de circulação</li> <li>• Nas salas de aulas</li> <li>• No Bar/esplanada</li> <li>• Na Biblioteca</li> </ul>
<b>USO DAS INSTALAÇÕES</b>	<b>Não permanecer no ISCIA fora dos períodos das aulas</b> <b>Entrar no ISCIA momentos antes do horário da primeira aula do dia</b> <b>Sair do ISCIA após o fim das aulas do dia</b> <b>Se precisar, pode utilizar o Bar dentro das normas definidas</b> <b>Se precisar, pode almoçar no ISCIA dentro das normas definidas</b>
<b>USO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO</b>	<b>Pode usar o Parque de estacionamento de viaturas</b> <b>Entre nas instalações sempre pela Portaria principal</b> <b>Saia das instalações pela Portaria ou pela Porta do fundo do Piso 1</b>
<b>ACESSO À SECRETARIA</b>	<b>Resolva assuntos da Secretaria pela Internet ou por telefone</b> <b>Pode aceder presencialmente à Secretaria quando não conseguir resolver o assunto online</b> <b>O acesso à Secretaria fica limitado a um aluno de cada vez</b>

#### 5. Responsabilidades

Principais responsabilidades inerentes a este plano:

- a. Todos os trabalhadores, estudantes, docentes e demais frequentadores do ISCIA devem reportar uma situação de doença compatível com a definição de caso possível de COVID-19 (Pessoa com Sintomas) à Portaria do ISCIA (234423045).
- b. O elemento de serviço na Portaria informa a EGC e acompanha a Pessoa com Sintomas até à mesma. Deverá isolar a área, e oportunamente, se necessário, encaminhar e acompanhar o INEM até à área de isolamento;
- c. A EGC indica um trabalhador que preste assistência telefónica à Pessoa com Sintomas durante o período de isolamento.

#### 6. Área de isolamento e circuito até à mesma

A colocação de uma Pessoa com Sintomas na área de isolamento tem como objetivo impedir que outros possam ser expostos e infetados, ou seja, evitar a propagação da doença.

A área de isolamento têm ventilação natural e mecânica, possui revestimento liso e lavável, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis, termómetro e instalação sanitária com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da Pessoa com Sintomas.

## **7. Disponibilização de equipamentos e produtos**

O ISCIA disponibiliza os seguintes equipamentos e produtos:

- Solução antisséptica de base alcoólica em sítios estratégicos (entrada, piso 1, piso 2 e cafeteria), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização da Pessoa com Sintomas (caso suspeito);
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelo elemento da Portaria que acompanhe a Pessoa com Sintomas.

## **8. Informação e formação**

O ISCIA compromete-se a:

- Divulgar o Plano de Contingência específico a todos os trabalhadores, estudantes e docentes através do seu sítio na internet;
- Esclarecer os trabalhadores, estudantes e docentes com informação precisa e clara sobre a COVID-19 de forma a evitar o medo e a ansiedade e a promover o conhecimento das medidas de prevenção;
- Informar e formar os trabalhadores, estudantes e docentes quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito.

## **9. Diligências a efetuar na presença de pessoas suspeitas de infeção por SARS-CoV-2**

O ISCIA compromete-se a:

- Acionar o Plano de Contingência para COVID-19;
- Confirmar a implementação dos procedimentos previstos no Plano de Contingência para COVID-19;
- Manter atualizada a informação sobre COVID-19, na página de internet do ISCIA, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

## **10. Procedimentos num Caso Suspeito**

No Anexo apresenta-se o fluxograma a seguir numa situação de Pessoa com Sintomas de COVID-19.

Neste ponto descrevem-se os passos a seguir.

Qualquer pessoa com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa preferencialmente por via telefónica a Portaria (234423045).

A Portaria contacta, de imediato, a EGC. A EGC indicará um trabalhador que preste assistência telefónica à Pessoa com Sintomas durante o período de isolamento.

A Portaria acompanha a Pessoa com Sintomas até à área de isolamento, mantendo, sempre que possível, uma distância de segurança (superior a 2 metros) do doente. Deverá isolar a área e, perante um caso suspeito validado, deverá encaminhar e acompanhar o INEM até à área de isolamento.

O elemento da Portaria que acompanha/presta assistência à Pessoa com sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente.

A Pessoa com Sintomas (caso suspeito) já na área de isolamento, contacta o SNS 24 (808 24 24 24). Esta pessoa deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona a pessoa doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o doente:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do doente;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico, da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. Este informa a Portaria da não validação.
  - Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A EGC informa a FEDRAVE da existência de um caso suspeito validado no ISCIA.

Na situação de Caso suspeito validado:

- O doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso das outras pessoas à área de isolamento fica interdito, exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência;
- O ISCIA colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- O ISCIA informa a sua comunidade da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

O Caso suspeito validado deve permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS.

#### Procedimentos perante um Caso Suspeito Validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa o ISCIA dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do ISCIA, incluindo de limpeza e desinfeção;
- Se o Caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado o ISCIA deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico do trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas no ISCIA, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.



## **11. Medidas de prevenção diária**

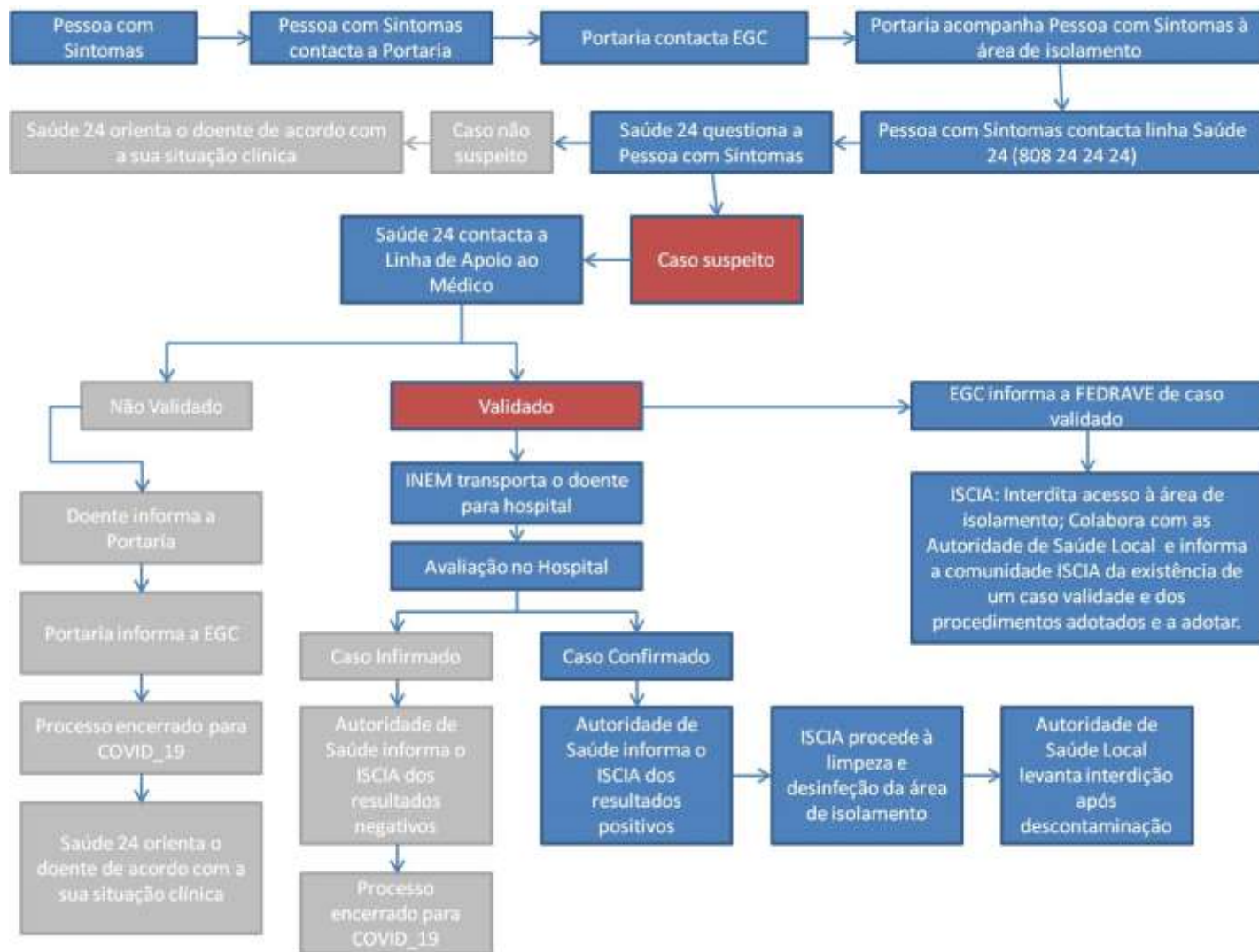
- Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos); →
- Evitar tocar na parte da frente da máscara; →
- Ao entrar na escola, para além de ter colocada obrigatoriamente máscara, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA); →
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos; →
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas; → Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida; →
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca; →
- Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar; →
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc; →
- Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

### **Anexo –**

Fluxograma a seguir no caso de Pessoa com sintomas de COVID-19 e  
Localização da área de isolamento

**PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19**  
Versão 2 – setembro 2020

Anexo: Fluxograma a seguir numa situação de Pessoa com sintomas de COVID-24



**ÁREA DE ISOLAMENTO:**  
**Laboratório – Piso 1**